



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

JUSTIFICATIVA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 003/2021-SEMAS/PMC

I – Objeto: Locação de imóvel para fins não residenciais destinados a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social

II – Locatário: O Município de Curuçá, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)** sob o CNPJ n.º. 14.646.999/0001-55, neste ato representado por seu Secretário o Sra. **ARIANA ALMEIDA DA SILVA**.

III – Locador: **RANA MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, sob o n.º CPF: 256.125.902-10, portadora do RG n.º. 2324559.

IV – Justificativa: Tendo em vista que o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º. 003/2021-SEMAS/PMC terá sua vigência expirada em 10/01/2023, temos a necessidade de continuar com a locação do Imóvel, visto que o mesmo já se encontra em funcionamento e atendendo todas as demandas necessárias para eficiência e eficácia da Secretaria Municipal de assistência Social.

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evite a realização de novo processo. Além disso, há que se dizer ainda que o valor contratual não será corrigido com nenhum percentual, mantendo-se com o valor do contrato original.

IV – Do Prazo e Valor: O prazo de prorrogação do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º. 003/2021-SEMAS/PMC terá início em 11/01/2023 e término em 10/01/2024.

IV – Da Fundamentação Legal: Art. 57 inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

II. A prestação de serviços a serem executados de forma continuada, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses.

Curuçá-PA, 09 de janeiro de 2023.

ARIANA ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social